CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

2 0 DEZ 2023

PROTOCOLO
Nº 571/2023

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 20 de Dezembro de 2023.

OFÍCIO PMV/GP Nº 608/2023

Assunto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 296.121,15 (duzentos e noventa e seis mil, cento e vinte e um reais e quinze centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 296.121,15 (duzentos e noventa e seis mil, cento e vinte e um reais e quinze centavos) e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 085/2023

Vassouras, 20 de Dezembro de 2023.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 296.121,15 (duzentos e noventa e seis mil, cento e vinte e um reais e quinze centavos) e dá outras providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude da abertura de Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 296.121,15 (duzentos e noventa e seis mil, cento e vinte e um reais e quinze centavos).

Os recursos para atender a presente suplementação são provenientes de Transferências do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Vassouras, conforme TÍTULO IX-A DA Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde GM/MS Nº 6, de 28 de Setembro de 2017 – Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

O presente recurso deverá ser alocado na fonte de recurso vinculada na nova Fonte de Recurso 1605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, conforme Portaria STN/MF nº 688, de 6 de julho de 2023.

Contando com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa à presente iniciativa, colho o ensejo para solicitar, na forma Lei Orgânica do Município, sua apreciação em regime de urgência e renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vassouras, 20 de Dezembro de 2023.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.°..... , DE DE DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 296.121,15 (duzentos e noventa e seis mil, cento e vinte e um reais e quinze centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 296.121,15 (duzentos e noventa e seis mil, cento e vinte e um reais e quinze centavos), que será efetivada sua transferência oriunda do Fundo Nacional de Saúde para aporte financeiro da competência de dezembro de 2023 parcela 08/12,** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

	Codificação	Descrição	Valor (R$)
Fonte 1605	03.01	Fundo Municipal de Saúde	
	10	Saúde	
	10.302	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
	10.302.0136	Manutenção da Folha dos Servidores	
	10.301. 0136.2.188	Assistência Financeira da União – Piso da Enfermagem	
	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	R$ 296.121,15
		Total	**R$ 296.121,15**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são provenientes de Transferências do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Vassouras, conforme **TÍTULO IX-A DA Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde GM/MS Nº 6, de 28 de Setembro de 2017 –** Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

Art. 3º - Os recursos da presente solicitação serão arrecadados nas seguintes naturezas de receita:

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R$)
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 296.121,15
	Total	**R$ 296.121,15**

Art. 4º - O presente recurso deverá ser alocado na fonte de recurso vinculada na nova **Fonte de Recurso 1605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem**, conforme Portaria STN/MF nº 688, de 6 de julho de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, de 20 de dezembro de 2023.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n°/2023 de autoria do Poder Executivo.

MINUTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Responsável : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano		Valores
Assistência Financeira da União - Piso Enfermagem	2.188	P	programa executado	unidade	2022		
					2023		R$ 296.121,15
Categoria Econômica e Fonte de Recurso:					2024		
					2025		
10.302.136.2188 3350.41.1605 — R$ 296.121,15					Total		R$ 296.121,15
Total — R$ 296.121,15							